

sucessores, que Jorge dos Santos e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir um imóvel situado à Rua João Benedito Martins, nº 156, que assim se descreve: um lote de terreno, sob nº 15 da quadra "S", do Loteamento denominado "Jardim terras de São João", nesta cidade de Jacareí/SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na petição inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 29 de junho de 2018.

LARANJAL PAULISTA

EDITAIS Foro do Interior Cível e Comercial VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA-SP
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FRIGORÍFICO ROSFRAN-GOFRAN LTDA e PETRUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Excelentíssima Senhora Doutora ELIANE CRISTINA CINTO, MM. Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo de Direito desta Comarca de Laranjal Paulista, em autos do processo nº 1000415-64.2018.8.26.0315, foi deferido o processamento do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por FRIGORÍFICO ROSFRAN-GOFRAN LTDA, empresa estabelecida nesta cidade, na Rodovia Marechal Rondon, s/nº, Km 183, Distrito de Maristela, CEP 18510-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.829.643/0001-01 e PETRUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, empresa estabelecida nesta cidade, na Rua Pereira Barreto, nº 395, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.084.702/0001-40, tendo este Juízo marcado o prazo de 15 (QUINZE) DIAS (art. 7º, § 1º da Lei. 11.101/05) nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005, para apresentar à administradora judicial nomeada, qual seja: R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 19.910.500/0001-99, com endereços na Rua Oriente, nº 55, sala 906 - Edifício Hemisphere, Chácara da Barra, na cidade de Campinas, SP, CEP 13090-070, telefone (19) 3285-0996 e Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 680, 16º andar, conj. 161, Jd. Paulista, na cidade de São Paulo, SP, CEP 01403-000, telefone (11) 3291-0909, e endereço eletrônico: administrador@r4cempresarial.com.br, representada por SÉRGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, suas declarações e documentos justificativos de seus créditos. Faz saber ainda que as empresas requerentes, em seu pedido inicial, alegam, resumidamente, o seguinte: que as empresas pertencem ao mesmo grupo econômico, e que atuam principalmente no ramo de criação de frangos para corte, fabricação de alimentos para animais, transporte rodoviário de cargas, depósito de mercadorias para terceiros, abate de aves e administração de bens, sendo que a empresa Rosfran-Gofran possui 16 anos de atuação e a Petrus 12 anos. Acrescem, ainda que as maiores dificuldades financeiras das mesmas consistem na crise financeira que assola todo o país, a crise econômica agrava no final de 2015, que teve forte impacto no mercado de crédito o que levou a uma retração no mercado e, ainda, a negativa dos bancos em fornecer crédito, os juros bancários, e agravando tudo isso estão as denúncias, no mercado internacional, acerca do frango brasileiro, tendo aumentado a oferta interna do produto e levado à drástica queda nos preços, levando ao prejuízo de R\$ 1,00 por frango abatido. Tais fatos levaram as recuperandas a fazer empréstimos e se sufocar com os encargos. Afirmaram, ainda, que os detalhes da sua situação econômica serão apresentados no Plano de Recuperação judicial no prazo de 60 dias do deferimento do pedido; e que vem promovendo saneamento, eliminando despesas; entretanto necessitam da Recuperação judicial para prosseguimento de suas atividades. FAZ SABER finalmente, que os termos da parte do despacho que deferiu o processamento do pedido em apreço são os seguintes: Vistos. Cabível o processamento da Recuperação judicial, já que a devedora indicou as causas da crise econômico-financeira que perfazem o fumus boni iuris para o pedido. Além disso, o relatório de fls. 2811/2853 indicou que os requisitos objetivos foram integralmente cumpridos e que as empresas, pelos números contábeis-financeiros levantados possuem viabilidade econômica em suas atividades. Os fatos foram descritos encontram embasamento nos documentos juntados. Dessa forma, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, impõe-se o despacho liminar positivo, deferindo-se o processamento da recuperação judicial das empresas FRIGORIFICO ROSFRAN-GOFRAN LTDA E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PETRUS LTDA. e, em consequência (art. 52): 1) Nomeio, como administrador judicial R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA., devendo ser intimada, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, fixando-se seus honorários pelo trabalho em R\$ 1.500,00 por mês, devendo estes serem pagos diretamente pelas recuperandas em conta bancária a ser fornecida pela empresa administradora; 2) Dispensar as devedoras da apresentação de certidões negativas para que exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial"; 3) Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra a devedora principal FRIGORIFICO ROSFRAN-GOFRAN LTDA E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PETRUS LTDA., na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º); 4) Providencie a devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, abrindo-se apenso apropriado para tanto; 5) Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimentos; 6) Oficie-se à Junta Comercial para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "em Recuperação Judicial", passando-se assim a denominação social da empresa para FRIGORIFICO ROSFRAN-GOFRAN LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA PETRUS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 7) Expeça-se edital, com advertência aos credores dos prazos de quinze dias para apresentação de habilitações ou divergências, a partir da publicação do edital (art. 7º, § 1º) e de trinta dias para oferecimento de objeção ao plano de recuperação judicial a ser futuramente apresentado pela devedora (art. 55, da LRF), devendo a devedora apresentar respectiva minuta, em 48 horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação nacional, com sede na Capital do Estado de São Paulo, com a máxima urgência e mediante juntada aos autos para comprovação; 8) Comunique aos credores que as habilitações ou divergências quanto aos créditos, precisamente instruídas, deverão ser encaminhadas ao Cartório deste Juízo, através do protocolo do Fórum local, considerando a exiguidade dos prazos previstos na Lei de Recuperação e Falências, para posterior entrega ao administrador judicial. Intime-se o Ministério Público. Intime-se e cumpra-se. ROL DE CREDITORES CLASSE I - TRABALHISTAS: ADAILTON JOSE DA SILVA - R\$ 36.886,26; ADELINO OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 50.000,00; ADRIANA LUVISOTTO ROSO - R\$ 1.848,81; ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR - R\$ 3.744,95; ANTONIO VALDEREZ BELINE - R\$ 5.092,13; APARECIDO LEITE DA SILVA - R\$ 3.420,00; CELSO AUGUSTO R\$ - 256.035,10;

CRISTIANO GONÇALVES FERREIRA - R\$ 2.965,43; DJALMA BRIZOTTI - R\$ 3.101,49; DOUGLAS BELUSSI - R\$ 4.779,80; FLORIANO PEIXOTO PEREIRA NETO - R\$ 4.187,87; FRANCINE DE FATIMA FRANCO - R\$ 100.000,00; GRAZIELA FORAMIGLIO LUVISOTTO - R\$ 1.980,00; JACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 47.091,69; JESSICA DE JESUS DA SILVA - R\$ 48.894,62; JOANILSON PINTO GOMES - R\$ 2.761,14; JOAO RODRIGO GOMES DA SILVA - R\$ 2.379,79; JOEDER DJONALT PINTO GOMES - R\$ 2.080,41; JOSÉ ALVES DOS SANTOS - R\$ 110.670,88; JOSE CARLOS BELINE - R\$ 4.508,99; JOSE COLETE - R\$ 65.368,63; JOSE EDNALDO DOS SANTOS - R\$ 13.163,00; JOSÉ HENRIQUE QUINALHA - R\$ 2.169,71; JOSÉ LUIZ VICENTE - R\$ 85.610,51; JOSE MARCOS DOS SANTOS - R\$ 70.568,92; JOSE ROBERTO PETRES - R\$ 2.409,04; LUIZ CARLOS ANDRADE - R\$ 698.534,40; LUIZ MURARO - R\$ 3.069,30; MARCELO DA SILVA - R\$ 46.226,17; MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLARINDO - R\$ 32.169,35; MAURI APARECIDO LAUREANO DOMINGUES - R\$ 271.713,17; NUBIA ALFREDO PEREIRA - R\$ 13.482,33; PAULO SERGIO PELISSARI - R\$ 2.336,70; PEDRO ANTONIO BROTTI - R\$ 2.479,41; RODRIGO DE JESUS TAVARES DE CAMPOS - R\$ 3.620,00; RONE DE BRITO CRUZ - R\$ 40.000,00; SILVANA FAUSTINO DOS SANTOS - R\$ 12.189,54; SILVIO MARTINS CANIZARES - R\$ 6.190,13; TACIANO ALVES PEREIRA - R\$ 152.622,00; TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 2.216.351,67; CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: ABASE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 25.748,04; ABATEDOURO DE AVES IDEAL LTDA - R\$ 3.156.362,61; ADILSON BRANCO DA SILVA - R\$ 4.735,39; AGENOR VIEIRA - R\$ 4.755,09; AGM IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 29.224,02; AGROPECUARIA ALBERTO LTDA - R\$ 22.578,69; AGROSUL COMERCIO E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS LTDA - R\$ 156.338,72; ALDO LUCIO CASSIMIRO - R\$ 14.888,47; ALFONSO GARCIA MAZA - R\$ 1.264,83; AMARILDO ZANARDO - R\$ 4.081,93; ANDERSON GOZ DE FREITAS - R\$ 6.136,94; ANIELO BERTIN - R\$ 4.999,00; ANTONIO AMADOR CARDOSO E OUTRO - R\$ 9.670,24; ANTONIO CARLOS FRANCISCO - R\$ 9.772,78; ANTONIO LOURENCO MAGOGA - R\$ 4.166,55; ANTONIO LUIZ DE ARRUDA - R\$ 4.401,77; ANTONIO MARCOS FIERI - R\$ 4.627,04; AO GAUCHO COM. E REPRESENT. COM. LTDA - R\$ 6.451,66; ARFRIO S/A - R\$ 40.000,00; ARIIVALDO FRANCISCO DE PAULA - R\$ 10.659,28; ARIIVALDO FRANCISCO DE PAULA - R\$ 8.245,63; ARY CAPELLARY - R\$ 6.229,14; AUTO PEÇAS E OFICINA RONDON LTDA - R\$ 1.690,00; AUTO POSTO CEU AZUL LTDA - R\$ 2.216,47; AUTO POSTO ESQUINA LTDA - R\$ 34.225,61; AUTO VIAÇÃO KJ LTDA - R\$ 30.000,00; BANCO BRADESCO S/A - R\$ 198.000,00; BANCO ITAÚ S/A - R\$ 3.313.821,00; BANCO SAFRA - R\$ 1.384.000,00; BASETTO AGRO COM. PROD. VET. LTDA - R\$ 10.090,47; BENEDITO MARTINS DE SOUZA NETO - R\$ 3.650,02; BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA - R\$ 14.772,64; BRANGUM TRANSPORTES COMERCIO LTDA - R\$ 1.132,32; BUNGE ALIMENTOS S.A - R\$ 663.133,88; C. DIESEL PARTS. COM. DE AUTO PECAS LTDA - R\$ 1.107,25; CARLOS ALBERTO DELANEZI - R\$ 11.512,19; CARLOS ALBERTO FERRAZ ROSO EMPRÉSTIMO - R\$ 531.913,26; CASA DAS LONAS FREIOS EMBREAGENS OURINHOS LTDA - R\$ 372,00; CELEDONIA DE AQUINO NOGUEIRA - R\$ 8.645,84; CELIA MARIA PAULA DA SILVA - R\$ 9.822,91; CENTER CARNES MONÇOES LTDA - R\$ 737,10; CLAUDETE DE FATIMA FERRAZ ROSO EMPRÉSTIMO - R\$ 285.000,00; CLAUDIO BERTIN - R\$ 9.855,52; CLAUDIO CESAR CHEMBERG - R\$ 8.576,59; CLM COM. DE LUBRIFICANTES E ACESSORIA LTDA - R\$ 3.800,00; CLOVIS ANTONIO TOMAZELA - R\$ 11.453,09; COMERCIAL SER. FRANGOS LTDA - R\$ 7.374,00; CONTINENTAL EMBALAGENS IND CAIXAS LTDA - R\$ 12.052,80; COOPERATIVA AGRO IND. HOLAMBRA - R\$ 190.187,50; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - R\$ 46.596,59; COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PEDRINHAS PA - R\$ 124.265,00; COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE ABATE DE ANIMAIS LOUVEIRA - R\$ 511.149,64; COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - R\$ 432.410,98; CRISTINO CARLOS - R\$ 4.049,53; DANILO FRANCISCO DOS SANTOS - R\$ 12.146,23; DARCY ALVES RODRIGUES E OUTRO - R\$ 7.444,24; DARLI BENEDITO LOPES PAIS - R\$ 8.541,13; DIAMOND BRASIL COM. IMP. EXP. LTDA - R\$ 2.700,00; DIOGO SILVEIRA LEITE - R\$ 2.000.000,00; DJALMA LUCIO BELLINI - AÇÃO JUDICIAL - R\$ 250.738,01; DORIVAL MARTINS DE SOUZA - R\$ 9.271,31; DUILIO ANTONIO RENOSTO E OUTROS - R\$ 12.127,81; ELIAS ALVES DA SILVA - R\$ 6.186,59; EMIDIO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 10.354,69; ERALDO ANDRE GUARINO - R\$ 5.016,11; ESCRITÓRIO CONTÁBIL SÃO BENEDITO - R\$ 317.605,28; EVERTON CAPUCI - R\$ 10.019,91; FARMABASE SAUDE ANIMAL LTDA - R\$ 2.873,90; FERNANDO APARECIDO LEITE - R\$ 3.609,83; FERNANDO FERREIRA RAMOS - R\$ 19.020,35; FILIZOLA & CREMONESE LTDA - R\$ 516,67; FISP REPRESENTAÇÃO E COM. LTDA - R\$ 272,21; FLADEMIR JOSE DELAZARI E OUTROS - R\$ 6.193,19; FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA - R\$ 189,90; FRANCISCO ALBERTO PARISE - R\$ 34.765,45; FRANCISCO DOMENICI NETO - R\$ 19.246,90; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 5.749,91; FRIBAL FRIGORIFICO BALANCIN LTDA - R\$ 119.020,10; FRIGO CHARQUE SERRA NEGRA LTDA - R\$ 58.272,28; GERALDO ZANARDO - R\$ 17.363,58; GERSON MARIANO - R\$ 3.749,30; GILBERTO MITSURU TSUDA - R\$ 20.126,01; GOLDONI COM MAT CONTR LTDA - R\$ 1.019,66; HELIO FORMIGONI - R\$ 11.753,51; IND. COM. DE BATERIAS ROZINELI LTDA - R\$ 2.150,00; INDUKERN DO BRASIL QUIMICA LTDA - R\$ 270.603,25; JOAO BATISTA STEGANHA - R\$ 11.132,96; JOAO DOMINGUES MARTINS E OUTRO - R\$ 8.841,36; JOAO HERCULANO DE ALMEIDA - R\$ 5.703,15; JOAO JOSE BELINE - R\$ 17.828,50; JOSE ALEXANDRE DE CAMARGO & FILHOS LTDA - R\$ 16.925,76; JOSE ANIBAL PEREIRA E OUTROS - R\$ 5.796,73; JOSE ANTONIO CAPUTI - R\$ 4.869,84; JOSE AUGUSTO DA SILVA - R\$ 7.162,92; JOSE BENEDITO DE CAMARGO - R\$ 8.145,95; JOSE CAMILO GOMES - R\$ 7.846,12; JOSE CARLOS E OUTRO - R\$ 6.066,02; JOSE EDUARDO BATAGLINI JUNIOR - R\$ 29.049,39; JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E OUTROS - R\$ 826.066,60; JOSE LUIZ DE ARRUDA - R\$ 13.680,86; JOSE OSCAR CAPUCHI - R\$ 9.132,13; JOSE ROBERTO DA SILVA E OUTROS - R\$ 8.250,36; JOSE SICUNDINO DE JESUS - R\$ 7.286,54; JURI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 57.526,07; KING BOI E AVES PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 1.577,22; LAZARO RAIMUNDO BENTO - R\$ 9.607,30; LP AVANCINI DIESEL LTDA - R\$ 1.555,00; LUIZ ARTIMIGO GARPELLI - R\$ 27.757,99; LUIZ VICENTE ROMA - R\$ 4.990,91; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - R\$ 5.660,97; MARCELINO NARDO - R\$ 19.458,68; MARCELO CHAGAS - R\$ 3.184,31; MARCIO TURRI - R\$ 7.830,75; MARIA EDNA SILVA ROZA - R\$ 3.894,78; MARIANA LULIA VEIGA E OUTROS - R\$ 14.962,15; MARILENE MERLIN PINTO - R\$ 5.023,50; MARLENE DONIZETE CORREA - R\$ 1.302,29; MF PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 59.224,97; MICROSAL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - R\$ 11.550,00; MIGUEL BENEDITO CHAGAS - R\$ 10.320,34; MILTON MARTINI - R\$ 25.932,59; MINERAÇÃO BARROSO IND. E COM. LTDA - R\$ 1.711,80; MIX NOVA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - R\$ 1.946.514,46; MIXCOLOR IND COM TIN LTDA - R\$ 3.369,20; NATALINO MERLIN E OUTROS - R\$ 5.602,19; NILSON VENANCIO - R\$ 4.000,00; NIVALDO ZANELLA E OUTRO - R\$ 6.641,36; NUTRILAPA COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAL E ANIMAL LTDA - R\$ 328.970,25; OFICINA 13 DE MAIO LTDA - R\$ 1.327,50; OSVALDO APARECIDO CHAGAS - R\$ 4.617,49; OSVALDO APARECIDO CHAGAS - R\$ 5.000,00; P&I TECNOLOGIA LTDA - R\$ 3.160,55; PAULO DE OLIVEIRA - R\$ 5.577,86; PETROLUX COMERCIAL LTDA - R\$ 70.073,40; PETRUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA EMPRÉSTIMO - R\$ 717.300,00; PLASTIMAR IND. DE PLASTICOS LTDA - R\$ 68.936,80; POLI NUTRI ALIMENTOS S.A - R\$ 53.953,09; POLY CLIP SYSTEM LTDA - R\$ 6.187,80; PROMISSAO AUTO POSTO LTDA - R\$ 14.930,89; QUIBAO E BRESSIANI LTDA - R\$ 131.704,00; RADAR BORRACHAS LTDA - R\$ 1.222,00; RAFAEL SILVEIRA LEITE - R\$ 2.200.000,00; RENOVADORA DE PNEUS REZENDE LTDA - R\$ 11.600,58; RIVALDO JOSE CHAGURI - R\$ 6.476,38; ROBERTO MERLIN - R\$ 4.301,99; ROFARE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - R\$ 4.146,76; ROQUE LUIZ DE PAULA E OUTRA - R\$ 5.461,83; RUBENS PAULO DE BARROS CASTRO E OUTRA - R\$ 10.005,14; SANPHAR SAUDE ANIMAL LTDA - R\$ 12.523,82; SANSUL ALIMENTOS LTDA - R\$ 57,60; SIDNEY SANTOS GONÇALVES - R\$ 16.483,98; SIMETRICA RECAUCHUTAGEM DE

PNEUS LTDA - R\$ 2.651,00; SINA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 530.047,20; SITIO SÃO JOSE - R\$ 172.438,83; SRPJ REPRESENTACOES LTDA - R\$ 375,82; SUN TE HWEI - R\$ 142.273,60; SUPERMERCADO BEIRA ALTA LTDA - R\$ 1.140,00; TADAMITSU HARA - R\$ 21.739,34; TAIZA MARIA FERRAZ ROSO EMPRÉSTIMO - R\$ 1.189.787,42; TAVEIRA REPRESENTACOES S/S LTDA - R\$ 2.428,05; TRINTINO REPRESENTAÇÕES COM. S/C LTDA -R\$ 4.997,14; TROIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 228,84; UNICAP COMERCIO DE PNEUS NOVOS LTDA - R\$ 25.533,00; VALDEMIR TEZOTO & CIA LTDA-TINTAS PIG - R\$ 2.707,97; VALE GRAOS E AGRONEGOCIOSLTDA - R\$ 202.503,49; VETANCO DO BRASIL IMPOR. E EXPOR. LTDA - R\$ 4.663,20; WM VISON FOMENTO MERCANTIL - R\$ 300.000,00; TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 24.172.117,96; CLASSE IV MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A CAPELATTO ALEMI TRANSPORTES - R\$ 11.648,84; A GONÇALVES CABRAL ME - R\$ 1.873,77; ADEILDO BARROS OLIVEIRA ME - R\$ 3.764,00; ADRIANO GODOY ME - R\$ 2.555,54; ANA MARIA CAMPOS BORGES RODRIGUES ME - R\$ 1.198,87; ANDERSON MACIEL ROSO ME - R\$ 2.523,60; ANTONIO CARLOS SARTORI MAQ. LTDA EPP - R\$ 276,20; ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AVICULTURA - R\$ 2.000,00; ATIVA AGRO COM. PROD. AGRIC. EIRELI-EPP - R\$ 384.462,50; AUTO ELETRICA ORIDES BRIZOTTI LTDA-ME - R\$ 2.375,00; AUTO PEÇAS E MEC. PALACIO DE SALTO GRANDE - JAMILE MAMUD ARCA-ME - R\$ 120,00; AVIPA AVICULTURA INTEGRAL E PATOLOGIA ANIMAL-EIRELI - R\$ 3.195,46; CARLOS SOUZA FERREIRA-REPRES. ME - R\$ 1.203,43; CELIO FORMIGONI EPP - R\$ 226,97; CLAUDINO A. DA FONSECA JUNIOR - J.L. TRANSPORTES - R\$ 1.305,90; CLAUDIO DE PAULA MATOS - R\$ 3.643,00; DEIVID LEANDRO LINO - R\$ 4.918,94; F NUNES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - R\$ 7.336,04; FRANCISCO TELES DA COSTA - R\$ 4.130,28; GFC REFEIÇÕES EMPRESARIAS EIRELLI - R\$ 780,00; GRANJA ENGENHO DAGUA - R\$ 128.292,12; GRANJA SHEFA - R\$ 36.149,50; H&F REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.790,19; J&J FERREIRA REPRES. COM. LTDA-EPP - R\$ 10.072,29; J. GUIMARAES CON. EMPRESARIAL EIRELI - R\$ 245,15; JAPI COM. REPRES. DE ALIMENTOS LTDA-ME - R\$ 9.563,69; JOSENILDO TENORIO TRANSPORTES ME - R\$ 8.500,64; JUAREZ JULIO DA SILVA ME - R\$ 2.097,19; KAGI COM. DE CORREIAS, C. E. R. EIRELI-EPP - R\$ 1.164,91; LP AVANCINI DIESEL LTDA-ME - R\$ 1.555,00; MATHEUS PERINA FALCHERO - R\$ 434,21; OFICINA MECANICA E COM. DE PEÇAS LOURO LTDA-ME - R\$ 4.038,97; PAULO CESAR VALADAO - R\$ 262,32; PAULO ROSVAL COSTA ME - R\$ 273,20; PEDRO DE OLIVEIRA EFERRAMAQ - R\$ 5.596,50; PRISCILLA DE MELLO CONTESSOTO-ME - R\$ 1.440,00; R BERTOLINI TRANSPORTES - R\$ 7.332,29; RAB TRANSPORTES EIRELLI ME - R\$ 2.756,58; RAFAEL DANTAS AGUIAR TRANSPORTES-ME - R\$ 5.369,21; RENATO CUSSIOL-ME - R\$ 200,00; RENOVA ECOINSUMOS C.S.T. EIRELI EPP - R\$ 4.500,00; RICARDO SOARES SANTAMARCA ME - R\$ 2.034,95; RIGAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME - R\$ 2.570,89; RODRIGO MIORIN ROCHA-ME - R\$ 10.344,55; ROSEMAIRE MARIA FESCINA FRANCISCO - R\$ 3.330,00; ; SAMIRA ZOGHBI REPRESENTAÇÕES - R\$ 3.212,64; SITIO BIRIGUI - R\$ 120.273,63; SITIO BOA ESPERANÇA - R\$ 72.200,50; SITIO SANTA RITA - R\$ 63.411,27; SONIA DA COSTA GONÇALVES - R\$ 7.643,00; SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS - R\$ 125,93; VANDERLEI RIB. DE MAGALHAES TRANSP. ME - R\$ 32.592,12; VR DOS SANTOS EPP - R\$ 5.446,80; W E TASCARI ME - R\$ 369,15; TOTAL CLASSE IV - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE R\$ 994.727,73. TOTAL GERAL R\$ 28.919.273,80. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e deverá ser publicado por 01 (uma) vez na Imprensa Oficial e outra no Local. Laranjal Paulista, 17 de maio de 2018.

LIMEIRA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE Jose Heleno Garcia Lopes, REQUERIDO POR Roberto Chini Garcia Lopes - PROCESSO Nº1000163-80.2017.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/04/2018, foi decretada a CURATELA de JOSE HELENO GARCIA LOPES, CPF 714.931.908-49, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Roberto Chini Garcia Lopes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 21 de maio de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ERONILDES LUIS, REQUERIDO POR 1Ministério Público do Estado de São Paulo - PROCESSO Nº1005177-50.2014.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/06/2015 08:52:20, foi decretada a INTERDIÇÃO de ERONILDES LUIS, CPF 225.533.768-12, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jose Natalicio Martines Paschoa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 21 de maio de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Benedito Agostinho Ribeiro, REQUERIDO POR Barbara Schnoor Ribeiro - PROCESSO Nº1004579-91.2017.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Salvatto Whitaker, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/02/2018